



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone/Fax: (0XX) 54 – 3366-1490/1455/1436
administracao@campinasdosul.rs.gov.br

Portaria Municipal nº 129/2016 de 24 de outubro de 2016.

“Revoga e torna sem efeito a Portaria Municipal nº155/2013 de 11 de julho de 2013”

Paulo Sérgio Battisti, Prefeito do Município em Exercício de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando que a Portaria Municipal nº155/2013 de 11 de julho de 2013 foi embasada no recebimento do comunicado da concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, da servidora MARIA LUCIANE TRINDADE, pelo Instituto Nacional de Previdência Social, através do benefício nº 1631477398;

Considerando que a servidora MARIA LUCIANE TRINDADE em nenhum momento requereu seu desligamento do Município, tratando-se a Portaria em questão de ato unilateral do Município;

Considerando que de fato a servidora MARIA LUCIANE TRINDADE em nenhum momento se desligou do Município e que não lhe foram pagas verbas rescisórias, portanto, seu desligamento não ocorreu nem de fato e nem de direito;

Considerando que na data da Portaria de Desligamento a servidora estava designada para o cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desportos;

Considerando que para evitar maior ônus ao erário público, ante a enxurrada de ações de reintegração de servidores em idênticas situações, o Município, através da Lei Municipal Complementar nº023/2015 de 14 de julho de 2015, suspendeu os efeitos da vacância decorrente do inciso V do art. 35, da Lei Municipal Complementar nº001/2005, baixa a seguinte:

P O R T A R I A

Art. 1º Fica revogada e tornada sem efeito a Portaria Municipal nº155/2013 de 11 de julho de 2013, que desligava a Sra. MARIA LUCIANE TRINDADE, do cargo de provimento efetivo de Professora.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone/Fax: (0XX) 54 – 3366-1490/1455/1436

administracao@campinasdosul.rs.gov.br

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 11 de julho de 2013.

Gabinete do Prefeito, 24 de outubro de 2016.

Paulo Sérgio Battisti
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se
em 24.10.2016

Dimas José Grossi
Sec. Mun. de Administração e Finanças